

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESSALVAS

Inclui-se as seguintes cláusulas:

“10.12 - De forma excepcional, em casos específicos de descontinuidade dos serviços de telefonia fixa analógica, em determinados estados ou distritos, decorrente da escassez de recursos de telecomunicações, a CONTRATADA poderá substituir a tecnologia utilizada na prestação de serviço, desde que não resulte em novos custos e nem precarização da qualidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE.

10.12.1 - Toda atualização tecnológica de hardware e software e de solução de dados que atenda aos requisitos deste documento poderão ser ofertadas pelo CONTRATANTE.

10.12.2 - Poderão ser utilizadas como meios de acesso: fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou qualquer outra tecnologia semelhante desde que atenda aos requisitos deste documento;

10.13 - O serviço terá início imediatamente após a assinatura do contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e terá a vigência de 06 (seis) meses.

10.13.1 - Excepcionalmente, em virtude da gradualidade decorrente dos serviços de telefonia fixa convencional NR e de telefonia fixa digital DGR, a concessão pela operadora, eventual necessidade de planejamento e aquisição de novos recursos, deverão ter assistência do contratante;

10.13.2 - A descontinuidade de que trata o item anterior está sujeita à notificação pela migração dos serviços para novas tecnologias de telefonia, e sendo objeto de nova licitação para garantir a continuidade da prestação dos serviços comuns e essenciais de telecomunicações;

10.13.3 - Caso a CONTRATADA não consiga realizar a migração para qualquer outra tecnologia, de longo alcance de telefonia por descontinuidade do atendimento com permissão, não dará direito ao CONTRATANTE aplicar nenhuma multa ou penalidade administrativa ou judicial à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESSALVAS

Ficam ressalvadas as demandas decorrentes de Contrato decorrido acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assinados, juntos e conclusos, firmados o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Camote - PE, em 16 de dezembro de 2022.

Márcio Antonio Figueiredo
CONTRATANTE

Gustavo Beldini Botelho
O.S.A - um Recuperação Judicial
CONTRATADA

Fornecedores Demandados (Empresas)
O.S.A - um Recuperação Judicial
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2022
 Pregão Nº 131/2022

OBJETO: *Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.*

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **Profeto Marco Antonio Frazatto**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Av. Joquina Rodrigues Jordani, 250, Bairro Cilo 2, CEP 86607850, na cidade de LONDRIANA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.628.178/0005-72, telefone 19 3322-5800, Email: alexsandra.rippo@rioclarense.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Alessandra Ferreira Riggo Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade 40.693.871-4/SSP/SP e do CPF 369.371.578-51, residente e domiciliado em LONDRIANA/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm aqui o acordado o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
624/2022	26/08/2022	31/12/2022	31/12/2022	R\$32.420,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o termo de vigência até 31/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIO MATERIAE

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Frazatto
 CONTRATANTE

Alessandra Ferreira Riggo Ferreira
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que a lei lhe confereadas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 201/2022, modalidade **Pregão Eletrônico 4012/2022**, concernente a **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI** como vencedora do Lote 3 Items 675,796,1142,1141,1151,1126,130,164,167,168,172,174,175,176,177,178,188,189,192,152,27,230,282,290,251,260, e 262, no valor total de R\$ 287.565,28 (duzentos e oitenta e sete mil e 565 reais e 28 centavos), e do Lote 3 Items 1 e 2, Lote 2 Items 1 e 2, Lote 3 Items 1, 5, 7, 8, 10, 14, 16, 22, 23, 25, 35, 36, 37, 77, 84, 100, 113, 123, 126, 127, 129, 131, 133, 145, 150, 152, 158, 162, 171, 176, 177, 178, 185, 190, 192, 196, 204, 207, 210, 212, 213, 218, 220, 224, 225, 228, 229, 231, 233, 237, 240, 242, 243, 245, 252, 254, 259, 261, 263, 265 no valor total de R\$ 1.030.862,41 (um milhão e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quatrocentos e vinte e seis centavos); **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS S/A HUBER & Cª** como vencedora do Lote 3 Items 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

Instituída em 13/02/2022

OBJETO: Contratação da empresa **R.F.FANIHANI & CIA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes cadastrados pela Secretária Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.006/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marcelo Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 36707077550-PR, e de CPF nº 306.800.159-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **R.F.FANIHANI & CIA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no Rua Pedro Thebaldi Hlanc, 1609, CEP 87.200-226, inscrita no CNPJ sob nº 24.366.014/0001-91, inscrita (f) 09986-1664, neste ato representado por **Rafael Fernando Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.624.780-4 e do CPF nº 827031.619-13, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
46/2022	27/01/2022	27/01/2023	27/03/2022	R\$ 480.000,00	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 27/01/2024 e vigência até 27/03/2024, acrescentando o valor de R\$ 3.480.000,00 (equivalente e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e noventa mil reais).

Notação orçamentária: 09.003.10.302.0009-205 – Assistência Hospitalar fonte 303 e 494

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e conformes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de dezembro de 2022.

Marcelo Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Fernando Franzato
R.F.FANIHANI & CIA LTDA
CONTRATADA

[illegible]

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ Nº 30.178.000-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 209 - JARDIM FAIXA - SÃO TOMÉ FAX: (8044) 3807-1280
CEP. 87228-908 E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

LICITAÇÃO Nº 167/2022 - Pregão nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MARIA INES PETERELLA MARIQUES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
			por pacote			
LOTE 001	1	CAMISETAS MASCULINAS E FEMININAS EM MALHA P/4 (POLIVISCOSAS) 60% BLENDO E (VISCOSISSIMA GRAMATURA 160G) COM ESTAMPADO DE BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DO ESPORTE NA FRENTE E LATERAL.	UN	1.500,00	27,00	40.500,00
		TOTAL:				40.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022

OCLEO CESAR FERREIRA LETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 – PMS/MP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: A. V. DOS SANTOS JUNIOR – INTERNET – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.405.942/0001-66, com sede na Rua Abelardo, nº 292, Sala 02, Edifício das Oliveiras, CEP: 87.200-254, Telefone/Fax: (44) 3631-3510 e (44) 9 9830-9888, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORMAÇÃO DE REDES PRIVATIVAS, SERVIÇO PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA REDE E SEM FIO.**
ORIGEM: Processo de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2022 – PMS/MP.
VALOR GLOBAL: R\$41.899.932 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de execução e de execução 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paco Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (44) 3402-1277 - Fax: (44) 3402-1360 - C.O.C 75 TES 349.0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 283 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINELLI, LOTADO NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO DE MOTORISTA, A PARTIR DE 21/12/2022 A 19/01/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 16/08/2019 A 15/08/2020.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar nº 163, Centro, CEP 87225-000



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3422.1127 – Fax: (44) 3631.1202
e-mail: admin@japara.rr.gov.br – CEP: 75725-000 – CNPJ: 7.153.348-0001/39 – Japurá-PR

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2022
Processo Administrativo nº 139/2022

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo; **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **DISPENSA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARTEIRO TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR 20 HORAS E PROFESSOR 40 HORAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria 14/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (49) 360-1107 - Fax: (49) 360-1100 - C.E.P. 78.788-000/39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 280 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVU

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ODILA FRAZZATO RIZZATO, LOTADA NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 2012/2022, A 18/01/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2021 A 30/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 78.235-000